

1 FINALIDADE

A GNA tem como propósito atuar em projetos estruturantes de energia e gás, desenvolvendo pessoas, criando oportunidades e respeitando o meio ambiente. A segurança cibernética é de extrema importância para a proteção dos ativos e processos de nossa organização. Esta política estabelece diretrizes para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas de informação relacionados à nossa infraestrutura industrial.

Esta Política se aplica à Gás Natural Açú S.A. e suas subsidiárias (em conjunto "GNA").

2 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS

2.1 Sistema de Gestão Integrado

- i. Manter sistema de gestão visando a melhoria contínua da performance da companhia.
- ii. Estabelecer método sistemático, independente e autêntico de auditoria para o aperfeiçoamento do desempenho dos processos internos.

2.2 Recursos Naturais

- iii. Promover a utilização eficiente dos recursos naturais, considerando a magnitude das suas atividades e os aspectos socioambientais.
- iv. Incentivar o desenvolvimento e a utilização de inovações ambientais que promovam o uso racional dos recursos hídricos e a eficiência energética.
- v. Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento do uso de recursos naturais em benefício da biodiversidade e do clima.

2.3 Mudanças Climáticas

- vi. Monitorar, reportar e verificar as emissões de gases de efeito estufa nas suas operações, mantendo atualizado o inventário de emissões relacionado ao escopo 1, 2 e 3.
- vii. Identificar e avaliar a vulnerabilidade das suas atividades às mudanças climáticas, de forma a gerenciar os riscos e as oportunidades e implementar estratégias de adaptação.
- viii. Assegurar a geração de energia elétrica de base estável e segura para complementar a expansão de fontes renováveis, considerando que o gás natural é o principal combustível de transição para a economia de baixo carbono.

2.4 Biodiversidade

- ix. Implementar os Padrões de Desempenho nacionais e internacionais para proteção e conservação dos valores de biodiversidade e sua utilização sustentável.
- x. Seguir a hierarquia de mitigação em todas as fases dos projetos para evitar, minimizar, restaurar e compensar os impactos à biodiversidade, adotando práticas de gestão adaptativa quando necessário.

- xi. Identificar as áreas protegidas na região dos empreendimentos da GNA, consultando previamente seus gestores e somente desenvolver suas atividades em áreas legalmente permitidas.
- xii. Adaptar, quando aplicável, seus programas para promover a conservação e uso adequado das áreas protegidas afetadas.
- xiii. Priorizar a recomposição florestal das áreas suprimidas em unidades de conservação da região.

2.5 Direitos humanos

- xiv. Respeitar e salvaguardar os direitos humanos contra qualquer tipo de prática de violência, assédio, exploração e discriminação.
- xv. Coibir quaisquer formas de trabalho infantil, trabalho forçado e/ou análogo ao trabalho escravo nas suas atividades.
- xvi. Estabelecer práticas para prevenir e controlar qualquer tipo de violação aos direitos humanos nas comunidades, na GNA e nas suas contratadas.

2.6 Pessoas e comunidades


- xvii. Atuar como agente de desenvolvimento sustentável em sua área de influência, respeitando a cultura, saberes e práticas locais.
- xviii. Gerenciar adequadamente o engajamento com partes interessadas, por meio de diálogo transparente e regular, a fim de manter relações de confiança e compreensão mútua.
- xix. Assegurar que povos indígenas e comunidades tradicionais sejam respeitados em suas especificidades culturais e consultados de forma livre, prévia e informada.
- xx. Implementar ações para priorizar a contratação de mão-de-obra e fornecedores da região onde estão inseridas suas atividades.
- xxi. Promover oportunidades para o desenvolvimento dos colaboradores da GNA e estabelecer mecanismos para a construção de um ambiente de trabalho pautado no respeito e diálogo.

2.7 Diversidade e inclusão

- xxii. Valorizar a diversidade e a inclusão social, promovendo a equidade, buscando a igualdade de oportunidades e propiciando um ambiente de trabalho em que todas as pessoas se sintam seguras e respeitadas.
- xxiii. Estabelecer práticas e mecanismos para coibir qualquer tipo de discriminação motivada por etnia, raça, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, aparência, religião ou opinião.

2.8 Saúde e segurança

- xxiv. Compromisso inegociável com a cultura de zero acidentes para atingir o objetivo de não prejudicar as pessoas, o meio ambiente, os ativos e a continuidade do negócio.

 GNA <small>GÁS NATURAL AÇÚ</small>	TÍTULO POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	N. GNA-POL.SUS.001	DATA 02/02/2022	REV. 01	FOLHA 3/5
---	---	------------------------------	---------------------------	-------------------	---------------------

xxv. Promover excelência operacional e uma cultura de segurança, mediante comprometimento visível da liderança.

xxvi. Garantir a integridade física e mental dos trabalhadores e implementar ferramentas de identificação, prevenção e monitoramento de perigos e riscos.

xxvii. Desenvolver competências dos trabalhadores para o exercício das suas atividades de maneira eficiente e segura.

2.9 Impactos e riscos

xxviii. Promover a eficiência operacional por meio do gerenciamento adequado de resíduos, efluentes e emissões atmosféricas.

xxix. Estabelecer processo contínuo de identificação de aspectos e avaliação de impactos socioambientais, de forma a minimizar os impactos negativos e maximizar as oportunidades de impacto positivo.

xxx. Promover a identificação de perigos e a avaliação de riscos de saúde e segurança, envolvendo a consulta e a participação dos trabalhadores de forma a prevenir efeitos indesejáveis.

xxxi. Manter as partes interessadas informadas a respeito dos perigos identificados e riscos avaliados nas atividades da GNA.

xxxii. Assegurar que a gestão de riscos é parte integrante de todos os processos organizacionais com o propósito de melhorar a performance referente à segurança e saúde das pessoas, à integridade dos ativos, à conformidade legal e regulatória, à aceitação pública, à preservação do meio ambiente, à qualidade do produto, ao gerenciamento de projetos, à eficiência nas operações, à governança e à reputação.

2.10 Emergência

xxxiii. Assegurar que todos os cenários potenciais para planos de atendimento a emergência sejam identificados através de estudos de risco.

xxxiv. Assegurar que os potenciais cenários acidentais a partir dos seus levantamentos de perigos e análises de risco.

xxxv. Assegurar os recursos humanos e materiais necessários para a prontidão e resposta a emergências.

xxxvi. Realizar treinamentos e exercícios simulados para manter os trabalhadores em condições de enfrentar situações reais de emergência.

xxxvii. Atuar de forma cooperativa e organizada com empresas e órgãos públicos em planos de assistência mútua, juntando recursos de planos de preparação e resposta de emergência específicos do local.

2.11 Crise

xxxviii. Gerenciar eventos que tenham o potencial de impactar severamente a operação da GNA, sua marca, imagem, reputação, participação de mercado, capacidade de fazer negócios e engajamento com as principais partes interessadas, por meio de planos de gerenciamento de crises.

2.12 Continuidade do negócio

xxxix. Assegurar a continuidade das suas operações mediante controle de vulnerabilidades operacionais, buscando reduzir os impactos nas atividades críticas.

xl. Estabelecer processo de melhoria da capacidade de permanecer eficaz e seguro durante interrupções operacionais e constituir resiliência organizacional.

2.13 Gestão de mudança

xli. Garantir que as mudanças de projeto, processos, produtos e serviços são devidamente avaliadas do ponto de vista socioambiental e de saúde e segurança.

2.14 Requisitos Legais

xlii. Identificar e controlar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis às atividades, incluindo as condicionantes das licenças e autorizações do projeto, por meio do Sistema de Gestão de Conformidade.

xliii. Garantir que suas atividades somente serão iniciadas mediante obtenção das autorizações aplicáveis.

2.15 Integridade

xliv. Atuar com responsabilidade, ética e transparência, assegurando estar em conformidade com boas práticas de conduta, política anticorrupção, normativos internos e legislação vigente.

xlv. Definir, divulgar e monitorar a adoção de medidas para atender aos padrões e controles internos estabelecidos de modo a evitar desvios de conduta e fraudes.

xlvi. Agir de forma ética e transparente através da adoção de práticas justas, fornecendo informações acessíveis e adequadas às especificidades dos diversos públicos e partes interessadas.

2.16 Fornecedores

xlvii. Garantir que fornecedores adotem e mantenham práticas compatíveis com os preceitos desta Política.

xlviii. Avaliar a conformidade dos fornecedores com os requisitos de sustentabilidade por meio dos planos de gestão de contratadas.

xlix. Assegurar e prover condições de trabalho adequadas para os trabalhadores, exigindo esse mesmo comprometimento em toda a cadeia de valor.

3 AUTORIDADES COMPETENTES

Função	Nome	Cargo
Elaborador(a)	Luiza Volschan	Analista de Meio Ambiente
Elaborador(a)	Herman Neto	Analista de Responsabilidade Social
Revisor(a)	João Teixeira	Gerente Geral de Sustentabilidade
Aprovador(a)	Conselho de Administração	-

4 CONTROLE DE REVISÃO

Emissão	Revisão	Descrição da Alteração
12/08/2019	00	Versão inicial
02/02/2022	01	Revisão total da política para inclusão de assuntos não abordados na primeira versão.

CÓPIA NÃO CONTROLADA